

O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladora Interna



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página <http://www.saodesiderio.ba.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Desidério e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via fax (77) 3623-2145 ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retifica

São Desidério/BA, ___ / ___ / 2019.

Assinatura do responsável da retirada do edital:

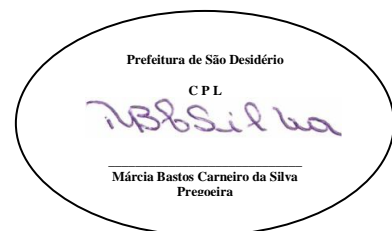
Márcia Bastos Carneiro da Silva

MÁRCIA BASTOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira/COPEL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP

Nº 003/2019

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



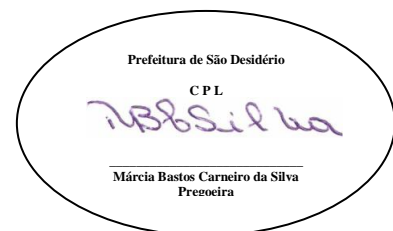
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
5.	DO CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"
8.	ABERTURA DOS ENVELOPES
9.	LANCES VERBAIS
10.	DAS IMPUGNAÇÕES
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12.	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.	DO CONTRATO
14.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
15.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17.	REVISÃO DE PREÇOS
18.	REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO
19.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

20.	SANÇÕES
21.	RESCISÃO
22.	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
23.	DISPOSIÇÕES GERAIS
24.	DO FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

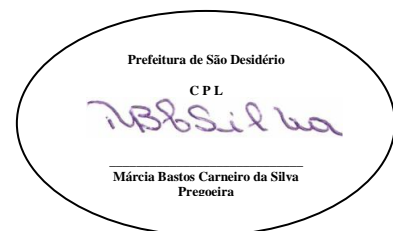
MODELOS

1.	MODELO I - CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1 PREÂMBULO

- **ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 056/2019
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019
- **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 /LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES / LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO) E LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **FORMA DE AQUISIÇÃO:** PARCELADO
- **ENDEREÇO:** Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.
- **DATA DA SESSÃO:** 16 DE ABRIL DE 2019
- **HORÁRIO DA SESSÃO:** 08:15 HORAS
- **E-MAIL:** licitacao@saodesiderio.ba.gov.br
- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA:** 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Local)

A Prefeitura Municipal de São Desidério, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Márcia Bastos Carneiro da Silva, e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 101/2019, faz saber que estará recebendo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, em sua sede situada Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - São Desidério/BA, a documentação e propostas referentes a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Creches, solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Creches, **solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério/BA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação/auditório/Reunião da Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. O fornecimento será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante**.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, no **Anexo III** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto a Pregoeira;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

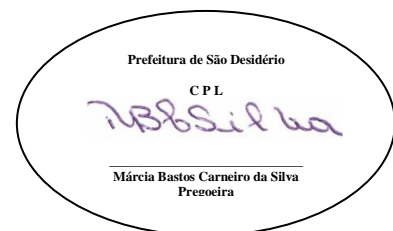
3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 3.2.2.** Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- 3.2.3.** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.4.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.2.5.** Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.6.** Que inobservaremos demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.3.** A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
- 3.4.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
- 3.5.** Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**
- 3.5.1** As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

- 4.1** Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02.

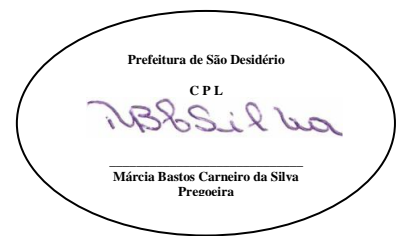
5 CREDENCIAMENTO

- 5.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme (**Modelo II**).

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.2.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente

5.2.2. Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP,

5.2.3. Declaração constante do **Modelo III** deste Edital.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira os envelopes das "Propostas de Preços" e dos "Documentos de Habilitação", não sendo mais aceitas novas propostas.

A documentação de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "**DOCUMENTAÇÃO**" e de "**PROPOSTA**".

5.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 5.5.** A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- 5.6.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.7.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.
- 5.8.** A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é condição para Ser CREDENCIADO, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.2.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.
- 5.9.** As declarações que fazem parte do credenciamento devem reconhecer firma em cartório.
- 5.10. OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS ATÉ UM DIA ANTES DA LICITAÇÃO.**

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

- 6.1** O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá ser indevassáveis, hermeticamente e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados neste

edital e rubricado em seu fecho. **OS ENVELOPES JÁ DEVEM ESTÁ FECHADOS NA HORA DO CERTAME, NÃO PODENDO SER FECHADO NA SALA DA SESSÃO.**

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

KModalidade: Pregão Presencial Nº PP 003/2019

Proponente:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CNPJ:

- 6.2.** A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa(todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.** No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento.**
- 6.4** As propostas deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).
- 6.5** Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.
- 6.6.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.7.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.8.** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 6.8.1.** Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.8.** poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 6.9.** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;
- 6.10.** A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;
- 6.11. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**
- 6.12.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

7 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

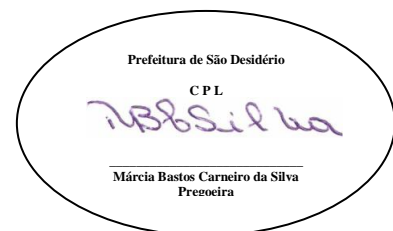
- 7.1** O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá ser indevassáveis, hermeticamente e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados neste edital e rubricado em seu fecho. **OS ENVELOPES JÁ DEVEM ESTÁ FECHADOS NA HORA DO CERTAME, NÃO PODENDO SER FECHADO NA SALA DA SESSÃO.**

7.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.3.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de São Desidério – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP 003/2019

Proponente:

CNPJ:

7. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

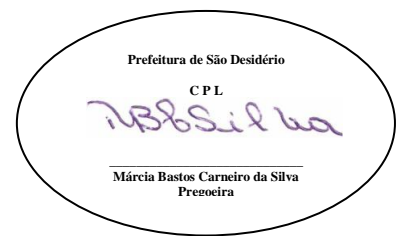
7.1.5. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação

7.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 7.2.4** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 7.2.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 7.2.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br

7.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

- 7.3.1** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando;
- 7.3.1.1.** O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

- 7.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.4.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a **ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que em seu item 26 estabeleceu que: **26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei);**

7.4.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
 - ILC maior ou igual a 0,8;
 - GEG menor ou igual a 0,5.

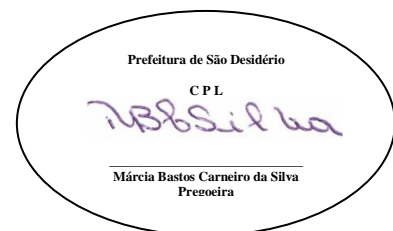
OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- 7.5.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);
- 7.5.2. **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo Setor tributário do Município de origem da empresa, para o exercício vigente;
- 7.5.3. **Alvará Sanitário**, compatível com os itens licitados;
- 7.5.4. **Declaração que não possui vínculo com servidor público, Anexo VIII.**

8 ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.
- 8.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 8.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 8.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 8.2.3. A Pregoeira fará, primeiramente, a abertura do envelope "A" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;
 - 8.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 8.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 8.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 8.2.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeira julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "B" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.
- 8.2.8.** Declarar o vencedor;
- 8.2.9.** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 8.2.10.** elaborar a ata da sessão;
- 8.2.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 8.2.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.2.13.** A Pregoeira poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- 8.3** Uma vez proclamada a classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
- 8.5** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- 8.6** O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

9 LANÇES VERBAIS

- 9.1** A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;
- 9.3.** A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 9.4.** O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço por Lote, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.
- 9.5.** A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX da Lei 10.520/02. **Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto a ser aplicado sobre o valor global de cada lote indicado na proposta do licitante vencedor, donde será atribuído o novo preço para cada um dos itens constantes do lote.**
- 9.6.** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 9.7.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **9.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;
- 9.8.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 9.9.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 9.10.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.10.1.** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão. **1**
- 9.11.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 9.12.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- 9.13.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.14.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.15.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.16.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.17.** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 9.19.** Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

lances verbais.

10 DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

10.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

10.2.1 Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

10.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a Pregoeira responsável conforme determina a Lei,

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.

10.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

10.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

10.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

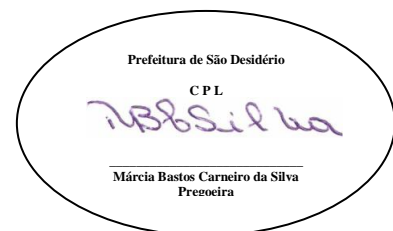
11.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

execução do objeto do contrato.

- 11.3** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 11.4** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obtenção de preço melhor.

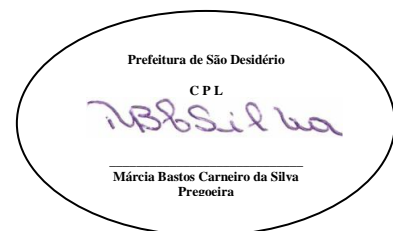
. 11.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e 147/14

- 11.5.1.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.5..2.** ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.5..3.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.5..4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 11.5..5.** O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;
- 11.5.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 11.5.7.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 11.5.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.
- 12.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.2.1.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- 12.3.** Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 12.3.1.** Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados da Pregoeira, nos respectivos prazos;
- 12.3.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02
- 12.3.2.1.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.
- 12.3.3.** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

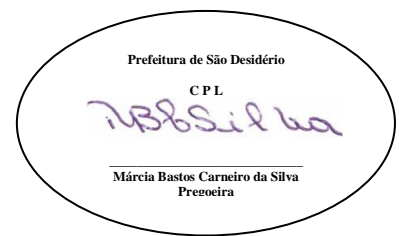
assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

- 12.3.4.** Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Desidério, sito a Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério.
- 12.4.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.5.** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** Não serão conhecidas os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 12.7.** A Prefeitura Municipal de São Desidério não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.
- 12.8.** Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.
- 12.9.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.10.** O procedimento de adjudicação do certame são atribuições da Pregoeira.
- 12.10.1.** A adjudicação será feita ao menor preço aceitável.
- 12.11.** O procedimento de homologação do certame são atribuições da autoridade superior.
- 12.12.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.13. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.14. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

12.15. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

13 DO CONTRATO

13.1. O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação.

13.2. Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

13.2.1 Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;

13.2.2 Procurador com poderes específicos.

13.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

13.5. O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta constante do Anexo IV deste Edital.

13.6 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização.

14 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

- 14.1.** O compromisso de Aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Aquisição ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Desidério.
- 14.2.** Não poderão ser executado o objeto fora das especificações, constante no Contrato de Aquisição.
- 14.3.** A execução deverá ser efetuada no prazo do cronograma estabelecido pela Secretaria Solicitante, no local indicado na Ordem de Aquisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Desidério.
- 14.4.** O objeto será recebido pelo fiscal responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
- 14.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 14.6.** O detentor do Contrato de Aquisição é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Contrato de Aquisição.
- 14.7.** As frutas, hortaliças, pães e legumes terão sua entrega semanalmente e/ou conforme a necessidade da secretaria, para garantia de melhor qualidade.
- 14.8.** Os gêneros alimentícios entregues fora do horário determinado pela Secretaria de Educação, não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário, sob autorização da contratante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.9. Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item anterior não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas para aquisição do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.036 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15.**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.365.001.2.037 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 15.**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.366.005.2.038 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.039 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.040 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CRECHE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.041 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.042 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.096 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00**

16 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1** O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 16.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.
- 16.4.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência à empresa, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do início do mês subsequente ao do Aquisição do objeto, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura (referente ao consumo mensal) devidamente atestada pelo setor competente.
- 16.5.** A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de Aquisição encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

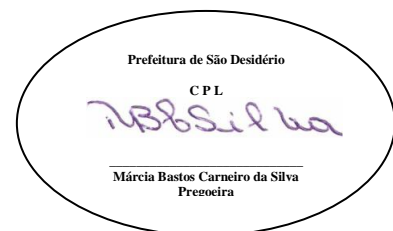
17. REAJUSTAMENTO

- 17.1.** A Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:
- As parcelas relativas a aquisição
 - Mão de obra direta
 - Demais insumos
 - Encargos em geral
 - Lucro
 - Participação percentual em relação ao preço final.
- 17.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão de proceder às futuras revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 17.3.** A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 17.4.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 17.5.** É vedado à Contratada interromper a Aquisição enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

18. REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

- 18.1.** A Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.

19. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.
- 19.2.** A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

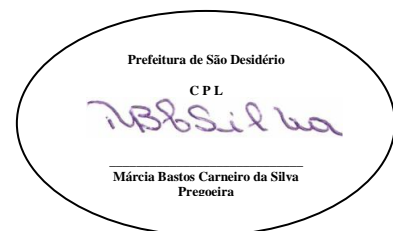
20. SANÇÕES:

- 20.1.** A recusa em assinar o Contrato de Aquisição, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Desidério por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

20.2. A suspensão temporária da Aquisição, cujo Contrato de Aquisição com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de São Desidério.

20.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

20.4. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21 RESCISÃO

21.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

21.1.1 Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

21.1.2 Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;

21.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura à CONTRATANTE o direito de rescindir o

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

- 21.3** A rescisão do contrato, com base no subitem anterior, sujeita à CONTRATADA multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.
- 21.4** Na aplicação destas penalidades e das demais previstas neste instrumento, salvo as mencionadas no item 19, serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

22. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

- 22.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

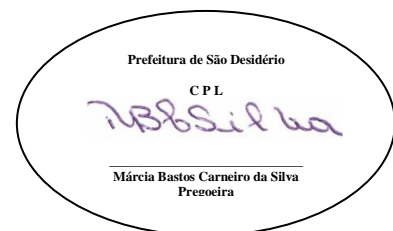
23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 23.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 23.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.5** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 23.6** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça Emerson Barbosa nº 01 Centro São Desidério, Tel: (77) 3623-2145.

24 DO FORO

- 24.1** Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério, 02 de abril de 2019

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Pregoeira Oficial

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Complementar Nº.147/14; e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Creches, **solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério/BA**, para a realização de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Creches, **solicitado pela Secretaria de Educação, pertencentes a este município de São Desidério/BA** para atender as necessidades desta Secretaria, no que diz respeito à nutrição das crianças e jovens que estudam neste município.

3.2. Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2019, conforme preceitua a legislação vigente.

3.3. É consenso que se alimentar de forma saudável é fundamental para o [desenvolvimento integral](#) de todos indivíduos. O Brasil vem alcançando, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde, educação, trabalho, emprego e assistência social. Em um país onde a [fome e a desnutrição](#)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ainda são graves problemas sociais, ao passo que umentam os casos de obesidade, o tema da educação alimentar e nutricional é central, e a escola é um agente fundamental nesse sentido.

3.4. Para a recomendação de energia diária, o PNAE utiliza os valores de referência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), de 2001. De 6 a 10 anos, 1500 kcal diárias; de 11 a 15 anos 2175 kcal e de 16 a 18 anos 2500 kcal.

3.5. Segundo a resolução 26 de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar), as unidades escolares que atuam em período integral devem atender, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes, distribuídas em pelo menos três refeições.

3.6. O artigo 14 da mesma resolução traz diretrizes de como deve ser planejado o cardápio escolar que, por sua vez, deve considerar a cultura e os hábitos alimentares locais, além da vocação agrícola da região. É fundamental que o nutricionista considere fatores como faixa etária e os horários das refeições para melhor adequar os tipos de alimentos, além de realizar testes de aceitabilidade com os estudantes.

3.7. Em 1955 foi implantado o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que tem como objetivo garantir a merenda escolar aos alunos na educação básica matriculados em escolas públicas e beneficentes. O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado.

3.8. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.9. Segundo o Conselho Federal de Nutricionistas a implantação da merenda nas escolas tem como objetivo atender às necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo;

4.2. Das especificações:

DEVEM SER COLOCADA AS MARCAS DOS PRODUTOS, TODOS DEVEM CONTER AS MARCAS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO- NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LIQUIDO , aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo de validade de 1 ano. Tipo dietético, características adicionais bico dosador, apresentação embalagem de 100 ml (caixa com 12 unidades).	CX	5	R\$ 37,52	R\$ 187,60
2	AÇAFRÃO - açafirão puro, em pó, embalagem com 1Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

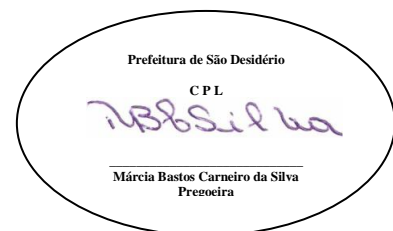
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3	ACHOCOLATADA EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, de primeira linha ou similar, à base de cacau em pó, enriquecido de vitaminas e lecitina de soja. Deve ser constituído de um pó fino e homogêneo, de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, cascas de semente de cacau e outros vegetais. Admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso. Aspectos: homogêneo, odor característico e sabor doce. Apresentação em embalagem de 400g. (Caixa com 24 unidades).	CX	400	R\$ 106,91	R\$ 42.762,67
4	AÇÚCAR COMUM, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, de origem vegetal, obtido a partir da sacarose de cana-de-açúcar, isento de impurezas, prazo de validade mínimo de 12 meses, apresentação em embalagem saco de polietileno, atóxico, transparente e resistente. Contendo peso líquido em pacote de 1 kg. (Fardo com 30 kg).	FD	700	R\$ 60,60	R\$ 42.420,00
5	AMIDO DE MILHO, Alimento produzido a partir de milho, livre de resíduos físicos, biológicos e umidade. Apresentação: fino, suave e de cor branca. Aplicação: mingaus. Embalagem individual de papel, contendo 200g (caixa com 25 unidades).	CX	20	R\$ 75,42	R\$ 1.508,33
6	ARROZ, Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Prazo de validade 12 meses. Com no mínimo de 90% dos grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno transparente resistente, pacote de 1kg. (Fardo com 30 Kg).	FD	700	R\$ 77,90	R\$ 54.530,00
7	ARROZ INTEGRAL, Arroz tipo 1, classe longo fino. Prazo de validade 12 meses, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno transparente resistente, pacote de 1kg. (Fardo com 30 Kg).	FD	60	R\$ 130,07	R\$ 7.804,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



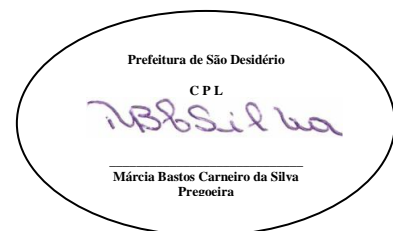
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Aveia, apresentação em flocos finos, com prazo de validade 1 ano (fechado), rico em fibras. Deve apresentar-se isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Aplicação: mingaus. Apresentação em embalagem de 200 gramas. (Caixa com 24 unidades).	CX	70	R\$ 88,92	R\$ 6.224,40
9	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker. Biscoito salgado, quadrado, tipo cream cracker, de primeira linha ou similar, feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve conter gorduras trans na porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	CX	1.000	R\$ 68,53	R\$ 68.533,33
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cream cracker. Biscoito salgado, quadrado, tipo cream cracker, de primeira linha ou similar, integral, feito à base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras. Não deve conter gorduras trans na porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de	CX	400	R\$ 71,53	R\$ 28.613,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidades).				
11	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 71,44	R\$ 21.433,00
12	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 96,73	R\$ 29.020,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



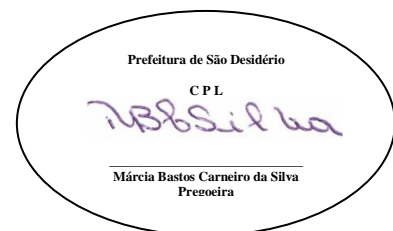
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 66,53	R\$ 19.960,00
14	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo Maria, de primeira linha ou similar, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 76,93	R\$ 23.080,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15	BISCOITO DOCE, tipo maisena. Biscoito doce, tipo maisena, de primeira linha ou similar, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas e em embalagem secundária em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 73,60	R\$ 22.080,00
16	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO – café em pó homogêneo, torrado e moído, sabor extraforte, apresentação pacote de 250g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data da entrega. Fardo contendo 20 unidades.	FD	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00
17	CANELA EM PÓ , tipo condimento, provenientes de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem: apresentação de dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, saco polietileno atóxico, transparente, resistente, peso líquido de 100g. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	R\$ 50,35	R\$ 10.070,00
18	COCO RALADO - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológicos adequados e separado parcialmente da emulsão óleo/ água por processos mecânicos. Polpa desidratada e parcialmente desengordurada, não adicionada de açúcar e livre de gorduras trans. Embalagem primária: Saco de	CX	200	R\$ 95,52	R\$ 19.104,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	polietileno, transparente com peso líquido 100 g, (CAIXA COM 24 UNIDADES) .				
19	COENTRO MOÍDO , condimento em pó, tipo semente de coentro moído, embalagem com 100g.	KG	210	R\$ 20,75	R\$ 4.357,50
20	COMINHO : obtido a partir da moagem dos grãos, em pó, com informação do produto e do fabricante. Pacotes de 100g.	KG	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , de primeira linha ou similar. Deve conter os seguintes ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária contendo 340 g (caixa, lata ou sachê), embalagem secundária de papelão resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega.	CX	700	R\$ 39,75	R\$ 27.827,33
22	FARINHA LÁCTEA – farinha láctea, de primeira linha ou similar. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal. Enriquecida com vitaminas e minerais. Apresentação em embalagem individual com 230g. (caixa com 24 unidades).	CX	350	R\$ 129,07	R\$ 45.173,33
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO I , selecionado tipo 1, variedade, carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo peso líquido de 01kg. Fardo com 30 Kg.	FD	80	R\$ 226,87	R\$ 18.149,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

24	FLOCOS DE MILHO , tipo flocão, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de milho em flocos. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Sem conservantes, sem adição de sal e zero de gordura trans. Embalagem resistente, contendo peso líquido de 500g. Fardos com 30 unidades.	FD	700	R\$ 32,23	R\$ 22.563,33
25	FARINHA DE MANDIOCA , tipo mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embaladas em pacotes de 01 kg.	FD	230	R\$ 20,73	R\$ 4.768,67
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO , Leite em pó integral, contendo emulsificante lecitina de soja. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fabricada a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite . Embalagem primaria: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente hermeticamente lacrado contendo peso líquido de 200 g, (fardo com 50 pacotes).	FD	1.600	R\$ 231,33	R\$ 370.133,33
27	LEITE EM PÓ DESNATADO , Produto obtido por desidratação de leite de vaca desnatado e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, fabricada a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite , contendo emulsificante lecitina. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor característica, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Embalagem primaria: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente	FD	50	R\$ 181,21	R\$ 9.060,50

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	hermeticamente lacrado contendo peso líquido de 200 g, (fardo com 50 pacotes).				
28	ALIMENTO À BASE DE SOJA. Alimento à base de proteína isolada de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose e glúten. Similar à marca de referência SupraSoy® ou superior. Acondicionado em embalagens de latas, contendo 300g, com identificação dos ingredientes. No rótulo impresso deve constar denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional. Validade mínima de 12 meses.	UND	200	R\$ 50,10	R\$ 10.019,33
29	MASSA ALIMENTÍCIA SECA SÊMOLA/SEMOLINA - Tipo espaguete com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso líquido de 500g (fardo com 20 pacotes).	FD	700	R\$ 35,30	R\$ 24.710,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



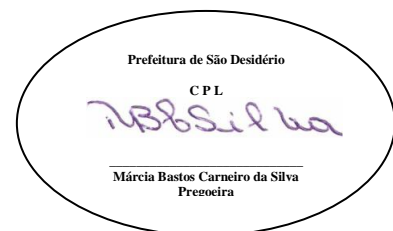
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

30	MILHO PARA CANJICA COR BRANCA , milho para canjica tipo I, grãos, aplicação culinária: canjica. O produto deve ser obtido a partir dos grãos de milho sadios, grãos de cor branca de primeira qualidade, polidos e limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade com 500 g (fardo com 20 pacotes).	FD	250	R\$ 56,20	R\$ 14.050,00
31	MISTURA PARA MINGAU . Mistura para o preparo de mingau, sabor arroz e aveia, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de arroz, açúcar e farinha de aveia, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
32	MISTURA PARA MINGAU . Mistura para o preparo de mingau sabor milho, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de milho e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
33	MISTURA PARA MINGAU , Mistura para o preparo de mingau sabor multicereais, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo, farinha de milho, farinha de arroz, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
34	ÓLEO REFINADO DE SOJA - Tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem pet contendo volume líquido de 900 ml (caixa com 20 Unidades).	CX	400	R\$ 71,27	R\$ 28.506,67
35	OVOS DE GRANJA - Tipo A. Tamanho extra, origem galinha, características adicionais: branco. O produto deve apresentar-se intacto, adicionado em cartelas e caixas de papelão. (Caixa com 30 dúzias).	CX	140	R\$ 109,13	R\$ 15.278,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



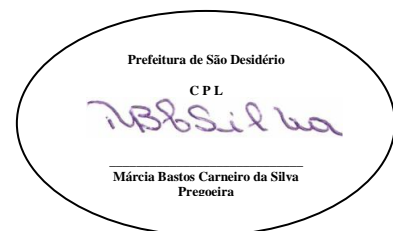
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Produto obtido a partir do processamento dos grãos de soja. Alimento pré-cozido desengordurado, rico em proteínas e ferro. Aspecto granuloso, permitido apenas a presença de corante natural, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno existentes contendo peso líquido de 400 g, fardo com 20 pacotes.	FD	200	R\$ 101,67	R\$ 20.333,33
37	SAL REFINADO , Produto iodado com granulação uniforme, cristais brancos. Não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, em plástico de polietileno de 1 kg. Data de validade de mínimo de 12 meses da data de entrega. (Fardo com 10 kg).	FD	80	R\$ 9,13	R\$ 730,67
38	TEMPERO COLORIFICO (CORANTE) - Produto produzido a partir do Urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 100 g.	KG	300	R\$ 14,27	R\$ 4.280,00
39	VINAGRE , vinagre, matéria-prima maçã, tipo aromático, com acidez máxima permitida de 4,2%. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósito, sabor, e odor característico. Embalagem de 500 ml, em caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 40,76	R\$ 4.076,00
TOTAL					R\$ 1.062.308,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO - Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1.500	R\$ 17,82	R\$ 26.730,00
2	ABACATE - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	8.400	R\$ 5,23	R\$ 43.904,00
3	ABOBORA COMUM - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.983,33
4	ABOBRINHA VERDE - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	2.500	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



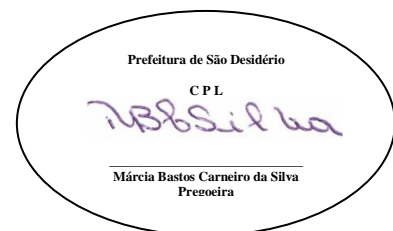
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5	BANANA – banana prata, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14000	R\$ 3,59	R\$ 50.306,67
6	BATATA INGLESA - Cor característica, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação	KG	4900	R\$ 5,39	R\$ 26.427,33
7	BETERRABA - De primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação..	KG	2.500	R\$ 4,03	R\$ 10.066,67
8	CEBOLA - De primeira qualidade, redonda ou em formato de pera. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	KG	5.500	R\$ 3,89	R\$ 21.413,33
9	CENOURA - Fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	4.000	R\$ 3,63	R\$ 14.506,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10	CHUCHU - Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
11	LARANJA , 1ª qualidade. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo, não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14.000	R\$ 2,21	R\$ 30.986,67
12	MAÇÃ FUJI , frutas integras, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	15.000	R\$ 5,43	R\$ 81.400,00
13	MANDIOCA , In Natura, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade para o consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme e fresca, sem casca inteira ou cortada, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	14.000	R\$ 3,28	R\$ 45.920,00
14	MELANCIA - De primeira qualidade apresentando grau de maturação próprio para o consumo. Com ausência de rachaduras, cortes na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	20.000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preeceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15	PEPINO COMUM: Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	1.800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
16	REPOLHO - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
17	TANGERINA - tipo ponkan, frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo, não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14.000	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
18	TOMATE - De primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	7.000	R\$ 4,63	R\$ 32.386,67
TOTAL					R\$ 188.630,67

LOTE III - PÃES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES - contendo 50 g, a base de farinha de trigo, peso líquido de acordo com a resolução, entrega em saco plástico com 50 pães.	UND	130.000	R\$ 0,63	R\$ 81.250,00
2	PÃO PARA HOT DOG - Fabricado a base de farinha de trigo, validade de 10 dias, embalado em saco de polietileno, lacrado, peso líquido de acordo com as normas da resolução 12/58 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	UND	130.000	R\$ 0,65	R\$ 84.500,00
3	PÃO DE FORMA FATIADO , Acondicionado em embalagens plásticas. Peso mínimo 400 gramas.	PCT	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
4	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL , Acondicionado em embalagens plásticas. Peso mínimo 400 gramas.	PCT	150	R\$ 10,45	R\$ 1.568,00
				TOTAL	R\$ 169.814,00

LOTE IV - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo paleta desossada, sem músculo. Peça inteira congelada, contendo selo de inspeção sanitária, em perfeito estado de conservação, entrega sob congelamento, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.400	R\$ 17,37	R\$ 180.613,33
2	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo músculo. Peça inteira desossada, congelada, contendo selo de inspeção sanitária, em perfeito estado de conservação, entrega sob refrigeração, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Contendo rótulo com	KG	10.000	R\$ 15,87	R\$ 158.666,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



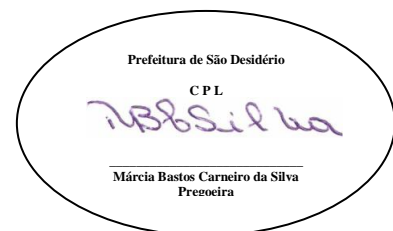
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.				
3	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM) - limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, contendo 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.000	R\$ 13,90	R\$ 139.000,00
4	CARNE BOVINA TRITURADA (MÚSCULO) - limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, contendo 10% de gordura, com registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.000	R\$ 14,65	R\$ 146.500,00
5	FILE DE PEITO DE FRANGO - Produto sem osso, sem pele em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer outra característica que inviabilize o consumo humano. Embalagem de polietileno individual de 1 kg.	KG	22.600	R\$ 12,86	R\$ 290.636,00
6	FRANGO CONGELADO - Inteiro embalado individualmente em sacos de polietileno, em correto estado de conservação e abate correto conforme legislação.	KG	30.000	R\$ 6,23	R\$ 186.800,00
7	SALSICHA - de carne de frango com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50 g por unidade, inspecionada pelo SIF.	KG	3.000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça mista, tipo fina, não refrigerada, contendo carne mecanicamente separada, cozida e defumada, embalagem plástica de polietileno, embalada a vácuo, não contendo glúten, cor avermelhada característica própria do alimento, com selo do ministério da agricultura. Pacotes com 2,5 kg.	PCT	1.500	R\$ 39,41	R\$ 59.110,00
9	CARNE SECA BOVINA , tipo charque dianteiro, de primeira linha ou similar. Deve apresentar-se resfriado, sadio, com coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	500	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00
TOTAL					R\$ 1.192.931,00

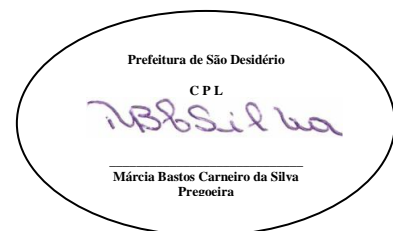
LOTE V - LATÍCIOS E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	IOGURTE – Iogurte de primeira linha ou similar, sabores diversos (morango, ameixa e côco), elaborado a partir de leite pasteurizado, podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta (ou polpa), podendo conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo (Serão aceitas embalagens de 180 a 200 ml).	UND	170.000	R\$ 2,06	R\$ 350.200,00
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – De primeira linha ou similar, com sal. Deve apresentar aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos com 70% de lipídios, e 0% de gorduras trans., embalagem de 500 g, (caixa com 12 unidades).	CX	350	R\$ 12,13	R\$ 4.245,50
TOTAL					R\$ 354.445,50

LOTE VI – POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA CAJU , polpa de fruta integral congelada, tipo caju, feito da parte comestível de frutas frescas, maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto., armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 9,77	R\$ 58.600,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



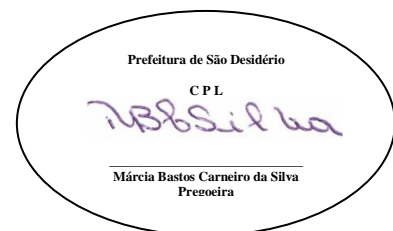
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2	POLPA DE FRUTA GOIABA , polpa de fruta integral congelada, tipo goiaba, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g) fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 8,43	R\$ 50.600,00
3	POLPA DE FRUTA ACEROLA , polpa de fruta integral congelada, tipo acerola, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g) fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 9,77	R\$ 58.600,00
4	POLPA DE FRUTA MANGA , polpa de fruta integral congelada, tipo manga, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de	KG	6.000	R\$ 8,43	R\$ 50.600,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.				
5	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ , polpa de fruta integral congelada, tipo maracujá, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 12,13	R\$ 72.780,00
TOTAL GERAL					R\$ 291.180,00

As marcas podem ser diligenciadas para comprovação, caso não atenda a especificação será desclassificada.

5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO.

5.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.2. Os produtos serão requisitados pela Secretaria Solicitante, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregue nas Escolas e Creches Municipais;

5.3. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a solicitação efetuada pela Secretaria e/ou Fiscal do Contrato;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão, esta condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6.3. Após a realização do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a Aquisição do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

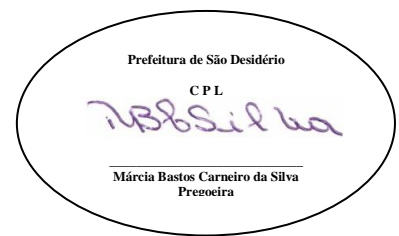
7.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa Estadual; d) Certidão negativa municipal.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada fornecimento/aquisição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

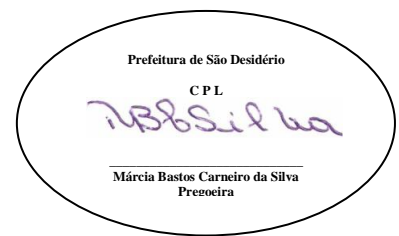
9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

9.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

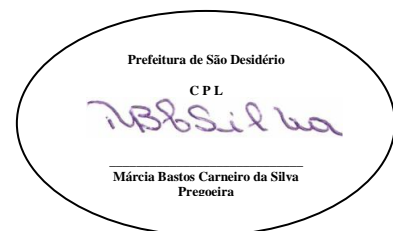
10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

10.1. Fornecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades constantes no item 2 deste termo tais como: locais, horários, entre

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

outros; cumprir os prazos de pagamentos conforme cronograma especificado no contrato de trabalho; fiscalizar as entregas da Contratada encaminhando possíveis orientações.

11. SANÇÕES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, Aquisição em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2. As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.3. As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

11.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

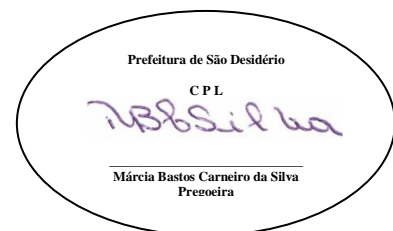
11.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

11.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12. PERÍODO CONTRATUAL

12.1. O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da sua assinatura.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pelo gabinete do prefeito.

13.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO II
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de São Desidério
Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro
São Desidério – Bahia.

Senhora Pregoeira,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº PP00 /2019 -SRP, estamos apresentando Proposta de Preços para, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;

1. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
2. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
3. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão_____)(função na

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;

- Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
- Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	003/2019	
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ Nº:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	
PRAZO DE ENTREGA:	02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Aquisição	

OBJETO:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr^a. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



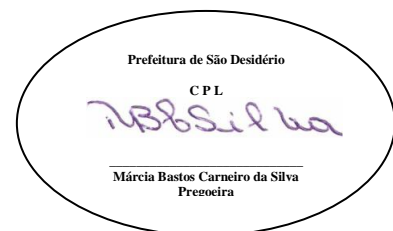
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE LIQUIDO , aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo de validade de 1 ano. Tipo dietético, características adicionais bico dosador, apresentação embalagem de 100 ml (caixa com 12 unidades).	CX	5	R\$ 37,52	R\$ 187,60
2	AÇAFRÃO - açafirão puro, em pó, embalagem com 1Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
3	ACHOCOLATADA EM PÓ . Achocolatado em pó instantâneo, de primeira linha ou similar, à base de cacau em pó, enriquecido de vitaminas e lecitina de soja. Deve ser constituído de um pó fino e homogêneo, de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, cascas de semente de cacau e outros vegetais. Admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso. Aspectos: homogêneo, odor característico e sabor doce. Apresentação em embalagem de 400g. (Caixa com 24 unidades).	CX	400	R\$ 106,91	R\$ 42.762,67
4	AÇÚCAR COMUM , tipo cristal, branco, de primeira qualidade, de origem vegetal, obtido a partir da sacarose de cana-de-açúcar, isento de impurezas, prazo de validade mínimo de 12 meses, apresentação em embalagem saco de polietileno, atóxico, transparente e resistente. Contendo peso líquido em pacote de 1 kg. (Fardo com 30 kg).	FD	700	R\$ 60,60	R\$ 42.420,00
5	AMIDO DE MILHO , Alimento produzido a partir de milho, livre de resíduos físicos, biológicos e umidade. Apresentação: fino, suave e de cor branca. Aplicação: mingaus. Embalagem individual de papel, contendo 200g (caixa com 25 unidades).	CX	20	R\$ 75,42	R\$ 1.508,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



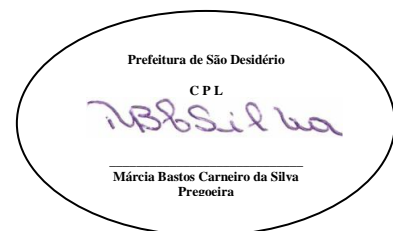
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6	ARROZ , Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Prazo de validade 12 meses. Com no mínimo de 90% dos grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno transparente resistente, pacote de 1kg. (Fardo com 30 Kg).	FD	700	R\$ 77,90	R\$ 54.530,00
7	ARROZ INTEGRAL , Arroz tipo 1, classe longo fino. Prazo de validade 12 meses, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno transparente resistente, pacote de 1kg. (Fardo com 30 Kg).	FD	60	R\$ 130,07	R\$ 7.804,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS , Aveia, apresentação em flocos finos, com prazo de validade 1 ano (fechado), rico em fibras. Deve apresentar-se isento de matérias terrosas e detritos animais e vegetais. Aplicação: mingaus. Apresentação em embalagem de 200 gramas. (Caixa com 24 unidades).	CX	70	R\$ 88,92	R\$ 6.224,40
9	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker . Biscoito salgado, quadrado, tipo cream cracker, de primeira linha ou similar, feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deve conter gorduras trans na porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	CX	1.000	R\$ 68,53	R\$ 68.533,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cream cracker. Biscoito salgado, quadrado, tipo cream cracker, de primeira linha ou similar, integral, feito à base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras. Não deve conter gorduras trans na porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidades).	CX	400	R\$ 71,53	R\$ 28.613,33
11	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 71,44	R\$ 21.433,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



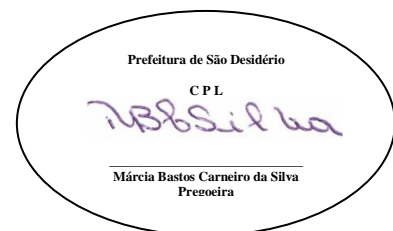
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 96,73	R\$ 29.020,00
13	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem de polietileno, lacrada, com peso líquido de 400 gramas e em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 66,53	R\$ 19.960,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14	BISCOITO DOCE. Biscoito doce tipo Maria, de primeira linha ou similar, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 76,93	R\$ 23.080,00
15	BISCOITO DOCE, tipo maisena. Biscoito doce, tipo maisena, de primeira linha ou similar, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrado, com peso líquido de 400 gramas e em embalagem secundária em caixa de papelão, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. (Caixa com 20 unidade).	CX	300	R\$ 73,60	R\$ 22.080,00
16	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO - café em pó homogêneo, torrado e moído, sabor extraforte, apresentação pacote de 250g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data da entrega. Fardo contendo 20 unidades.	FD	250	R\$ 80,20	R\$ 20.050,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

17	CANELA EM PÓ , tipo condimento, provenientes de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem: apresentação de dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, saco polietileno atóxico, transparente, resistente, peso líquido de 100g. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	200	R\$ 50,35	R\$ 10.070,00
18	COCO RALADO - Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológicos adequados e separado parcialmente da emulsão óleo/ água por processos mecânicos. Polpa desidratada e parcialmente desengordurada, não adicionada de açúcar e livre de gorduras trans. Embalagem primária: Saco de polietileno, transparente com peso líquido 100 g, (CAIXA COM 24 UNIDADES) .	CX	200	R\$ 95,52	R\$ 19.104,00
19	COENTRO MOÍDO , condimento em pó, tipo semente de coentro moído, embalagem com 100g.	KG	210	R\$ 20,75	R\$ 4.357,50
20	COMINHO : obtido a partir da moagem dos grãos, em pó, com informação do produto e do fabricante. Pacotes de 100g.	KG	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , de primeira linha ou similar. Deve conter os seguintes ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Embalagem primária contendo 340 g (caixa, lata ou sachê), embalagem secundária de papelão resistente, com validade mínima de 6 meses da entrega.	CX	700	R\$ 39,75	R\$ 27.827,33
22	FARINHA LÁCTEA - farinha láctea, de primeira linha ou similar. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal. Enriquecida com vitaminas e minerais. Apresentação em embalagem individual com 230g. (caixa com 24 unidades).	CX	350	R\$ 129,07	R\$ 45.173,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

23	FEIJÃO CARIOCA TIPO I , selecionado tipo 1, variedade, carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo peso líquido de 01kg. Fardo com 30 Kg.	FD	80	R\$ 226,87	R\$ 18.149,33
24	FLOCOS DE MILHO , tipo flocão, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de milho em flocos. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Sem conservantes, sem adição de sal e zero de gordura trans. Embalagem resistente, contendo peso líquido de 500g. Fardos com 30 unidades.	FD	700	R\$ 32,23	R\$ 22.563,33
25	FARINHA DE MANDIOCA , tipo mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embaladas em pacotes de 01 kg.	FD	230	R\$ 20,73	R\$ 4.768,67
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO , Leite em pó integral, contendo emulsificante lecitina de soja. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branca amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, fabricada a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite . Embalagem primaria: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente hermeticamente lacrado contendo peso líquido de 200 g, (fardo com 50 pacotes).	FD	1.600	R\$ 231,33	R\$ 370.133,33

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



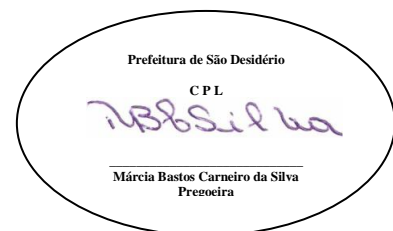
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

27	LEITE EM PÓ <u>DESNATADO</u> , Produto obtido por desidratação de leite de vaca desnatado e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, fabricada a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, livre de umidade e fermentação, sem adição de soro de leite , contendo emulsificante lecitina. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor característica, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primaria: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente hermeticamente lacrado contendo peso líquido de 200 g, (fardo com 50 pacotes).	FD	50	R\$ 181,21	R\$ 9.060,50
28	ALIMENTO À BASE DE SOJA . Alimento à base de proteína isolada de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose e glúten. Similar à marca de referência SupraSoy® ou superior. Acondicionado em embalagens de latas, contendo 300g, com identificação dos ingredientes. No rótulo impresso deve constar denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, informação nutricional. Validade mínima de 12 meses.	UND	200	R\$ 50,10	R\$ 10.019,33
29	MASSA ALIMENTÍCIA SECA SÊMOLA/SEMOLINA - Tipo espaguete com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos, livre de umidade excessiva. Embalagem saco plástico de polietileno, atóxico, transparente com peso líquido de 500g (fardo com 20 pacotes).	FD	700	R\$ 35,30	R\$ 24.710,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



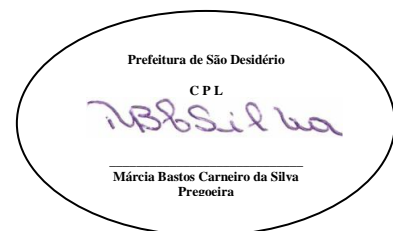
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

30	MILHO PARA CANJICA COR BRANCA , milho para canjica tipo I, grãos, aplicação culinária: canjica. O produto deve ser obtido a partir dos grãos de milho sadios, grãos de cor branca de primeira qualidade, polidos e limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade com 500 g (fardo com 20 pacotes).	FD	250	R\$ 56,20	R\$ 14.050,00
31	MISTURA PARA MINGAU . Mistura para o preparo de mingau, sabor arroz e aveia, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de arroz, açúcar e farinha de aveia, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
32	MISTURA PARA MINGAU . Mistura para o preparo de mingau sabor milho, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de milho e açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
33	MISTURA PARA MINGAU , Mistura para o preparo de mingau sabor multicereais, de primeira linha ou similar. Composição básica: farinha de trigo, farinha de milho, farinha de arroz, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem tipo sachê, contendo 230g.	UND	1.000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
34	ÓLEO REFINADO DE SOJA - Tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem pet contendo volume líquido de 900 ml (caixa com 20 Unidades).	CX	400	R\$ 71,27	R\$ 28.506,67
35	OVOS DE GRANJA - Tipo A. Tamanho extra, origem galinha, características adicionais: branco. O produto deve apresentar-se intacto, adicionado em cartelas e caixas de papelão. (Caixa com 30 dúzias).	CX	140	R\$ 109,13	R\$ 15.278,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Produto obtido a partir do processamento dos grãos de soja. Alimento pré-cozido desengordurado, rico em proteínas e ferro. Aspecto granuloso, permitido apenas a presença de corante natural, cheiro e sabor próprios. Embalados em sacos de polietileno existentes contendo peso líquido de 400 g, fardo com 20 pacotes.	FD	200	R\$ 101,67	R\$ 20.333,33
37	SAL REFINADO , Produto iodado com granulação uniforme, cristais brancos. Não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, em plástico de polietileno de 1 kg. Data de validade de mínimo de 12 meses da data de entrega. (Fardo com 10 kg).	FD	80	R\$ 9,13	R\$ 730,67
38	TEMPERO COLORIFICO (CORANTE) - Produto produzido a partir do Urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 100 g.	KG	300	R\$ 14,27	R\$ 4.280,00
39	VINAGRE , vinagre, matéria-prima maçã, tipo aromático, com acidez máxima permitida de 4,2%. Aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósito, sabor, e odor característico. Embalagem de 500 ml, em caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 40,76	R\$ 4.076,00
TOTAL					R\$ 1.062.308,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO - Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, grãos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	KG	1.500	R\$ 17,82	R\$ 26.730,00
2	ABACATE - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	8.400	R\$ 5,23	R\$ 43.904,00
3	ABOBORA COMUM - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.983,33
4	ABOBRINHA VERDE - Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	2.500	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5	BANANA – banana prata, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14000	R\$ 3,59	R\$ 50.306,67
6	BATATA INGLESA - Cor característica, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação	KG	4900	R\$ 5,39	R\$ 26.427,33
7	BETERRABA - De primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação..	KG	2.500	R\$ 4,03	R\$ 10.066,67
8	CEBOLA - De primeira qualidade, redonda ou em formato de pera. Bulbos firmes com casca seca sem brotado e pescoço seco e cicatrizado. Sem presença de feridas, áreas amolecidas, mofo ou manchas. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, ou embalagem plástica que permita ventilação, de forma protegida, em bom estado de conservação.	KG	5.500	R\$ 3,89	R\$ 21.413,33
9	CENOURA - Fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	4.000	R\$ 3,63	R\$ 14.506,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10	CHUCHU - Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
11	LARANJA , 1ª qualidade. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo, não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14.000	R\$ 2,21	R\$ 30.986,67
12	MAÇÃ FUJI , frutas integras, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	15.000	R\$ 5,43	R\$ 81.400,00
13	MANDIOCA , In Natura, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade para o consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme e fresca, sem casca inteira ou cortada, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	14.000	R\$ 3,28	R\$ 45.920,00
14	MELANCIA - De primeira qualidade apresentando grau de maturação próprio para o consumo. Com ausência de rachaduras, cortes na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	20.000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preeceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15	PEPINO COMUM: Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	1.800	R\$ 2,58	R\$ 4.644,00
16	REPOLHO - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	3.000	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
17	TANGERINA - tipo ponkan, frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo, não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	14.000	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
18	TOMATE - De primeira qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	7.000	R\$ 4,63	R\$ 32.386,67
TOTAL					R\$ 188.630,67

LOTE III - PÃES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 - licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



Prefeitura de São Desidério

C.P.L.

Márcia Bastos Carneiro da Silva
Preceira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES - contendo 50 g, a base de farinha de trigo, peso líquido de acordo com a resolução, entrega em saco plástico com 50 pães.	UND	130.000	R\$ 0,63	R\$ 81.250,00
2	PÃO PARA HOT DOG - Fabricado a base de farinha de trigo, validade de 10 dias, embalado em saco de polietileno, lacrado, peso líquido de acordo com as normas da resolução 12/58 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.	UND	130.000	R\$ 0,65	R\$ 84.500,00
3	PÃO DE FORMA FATIADO , Acondicionado em embalagens plásticas. Peso mínimo 400 gramas.	PCT	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
4	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL , Acondicionado em embalagens plásticas. Peso mínimo 400 gramas.	PCT	150	R\$ 10,45	R\$ 1.568,00
				TOTAL	R\$ 169.814,00

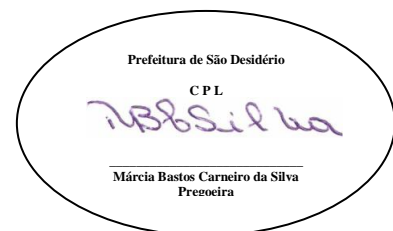
LOTE IV - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo paleta desossada, sem músculo. Peça inteira congelada, contendo selo de inspeção sanitária, em perfeito estado de conservação, entrega sob congelamento, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.400	R\$ 17,37	R\$ 180.613,33
2	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo músculo. Peça inteira desossada, congelada, contendo selo de inspeção sanitária, em perfeito estado de conservação, entrega sob refrigeração, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilize o consumo humano. Contendo rótulo com	KG	10.000	R\$ 15,87	R\$ 158.666,67

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



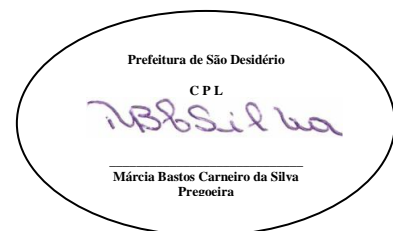
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.				
3	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM) - limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, contendo 10% de gordura, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.000	R\$ 13,90	R\$ 139.000,00
4	CARNE BOVINA TRITURADA (MÚSCULO) - limpa, magra. Congelada, embalagem em saco plástico transparente de 1 kg, contendo 10% de gordura, com registro em Órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Contendo rótulo com validade e registro S.I.F. e/ou S.I.E.	KG	10.000	R\$ 14,65	R\$ 146.500,00
5	FILE DE PEITO DE FRANGO - Produto sem osso, sem pele em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer outra característica que inviabilize o consumo humano. Embalagem de polietileno individual de 1 kg.	KG	22.600	R\$ 12,86	R\$ 290.636,00
6	FRANGO CONGELADO - Inteiro embalado individualmente em sacos de polietileno, em correto estado de conservação e abate correto conforme legislação.	KG	30.000	R\$ 6,23	R\$ 186.800,00
7	SALSICHA - de carne de frango com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50 g por unidade, inspecionada pelo SIF.	KG	3.000	R\$ 6,72	R\$ 20.160,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8	LINGUIÇA DEFUMADA - Linguíça mista, tipo fina, não refrigerada, contendo carne mecanicamente separada, cozida e defumada, embalagem plástica de polietileno, embalada a vácuo, não contendo glúten, cor avermelhada característica própria do alimento, com selo do ministério da agricultura. Pacotes com 2,5 kg.	PCT	1.500	R\$ 39,41	R\$ 59.110,00
9	CARNE SECA BOVINA , tipo charque dianteiro, de primeira linha ou similar. Deve apresentar-se resfriado, sadio, com coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	500	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00
TOTAL					R\$ 1.192.931,00

LOTE V - LATÍCIÍOS E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	IOGURTE – Iogurte de primeira linha ou similar, sabores diversos (morango, ameixa e côco), elaborado a partir de leite pasteurizado, podendo ser integral ou não, açúcar, preparado de fruta (ou polpa), podendo conter pedaços de frutas, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo (Serão aceitas embalagens de 180 a 200 ml).	UND	170.000	R\$ 2,06	R\$ 350.200,00
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – De primeira linha ou similar, com sal. Deve apresentar aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos com 70% de lipídios, e 0% de gorduras trans., embalagem de 500 g, (caixa com 12 unidades).	CX	350	R\$ 12,13	R\$ 4.245,50
TOTAL					R\$ 354.445,50

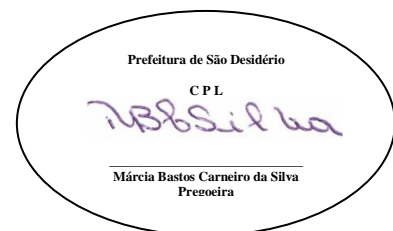
LOTE VI – POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO SUGERIDO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA CAJU , polpa de fruta integral congelada, tipo caju, feito da parte comestível de frutas frescas, maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto., armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 9,77	R\$ 58.600,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2	POLPA DE FRUTA GOIABA , polpa de fruta integral congelada, tipo goiaba, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g) fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 8,43	R\$ 50.600,00
3	POLPA DE FRUTA ACEROLA , polpa de fruta integral congelada, tipo acerola, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g) fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 9,77	R\$ 58.600,00
4	POLPA DE FRUTA MANGA , polpa de fruta integral congelada, tipo manga, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de	KG	6.000	R\$ 8,43	R\$ 50.600,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.				
5	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ , polpa de fruta integral congelada, tipo maracujá, feito da parte comestível de frutas maduras e sadias, sem adição de açúcar, sem conservante. Deve ser fornecida em transporte que mantenha a temperatura adequada do produto. Armazenado em embalagem plástica de polietileno (10 x 100g), fechada e limpa. Contendo rótulo conforme legislação com informações do produto como especificação do sabor da polpa, quantidade em gramas, data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, expressões, denominação, nome e endereço da empresa, CGC e inscrição estadual.	KG	6.000	R\$ 12,13	R\$ 72.780,00
TOTAL GERAL					R\$ 291.180,00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

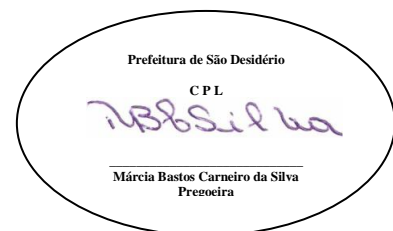
DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. Nº:	
C.P.F Nº:	
PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ANEXO III

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2019.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à, na cidade de São Desidério –BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr., brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à, na cidade de, neste ato representada por, (função), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão Presencial**, de Contratação de originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2019 e Processo Administrativo N.º 533/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas: I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

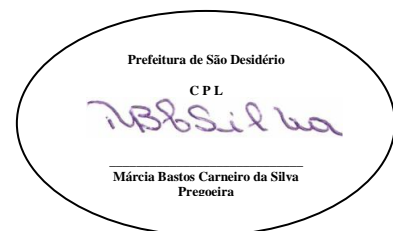
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 015/2019, em que a CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 015/2019;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº ____/2019, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.036 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15.**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.365.001.2.037 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 15.**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.366.005.2.038 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.039 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.040 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CRECHE.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

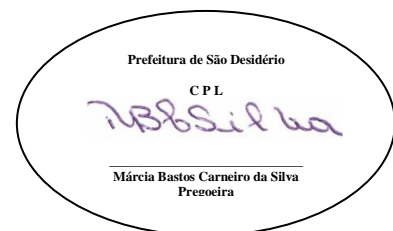
- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.041 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15.**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.042 – ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE.**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00 E 15**

- **UNIDADE: 02.060.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ATIVIDADE/ PROJETO: – 12.361.001.2.096 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- **FONTE: 00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1) DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses da data da sua assinatura. **Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 050/2019, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução do objeto com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento da execução;
- 13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a execução do objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

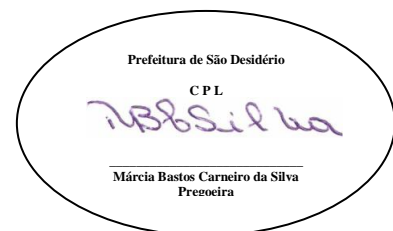
13.2. DA CONTRATADA

- 13.2.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.2.2. Efetuar o objeto em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 13.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.
- 13.2.4. Os empregados da CONTRATADA destinados a execução do objeto deverão trabalhar uniformizados e com identificação e não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo contratados, subordinados e remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, vales transportes, auxílio alimentação, seguros

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

13.2.5. manter todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, econômico-financeiro e de qualificação técnica, exigidas no Edital;

13.2.6. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.7. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

13.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

13.2.9. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

13.2.10. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

13.2.11. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

13.2.12. A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor das Secretarias, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

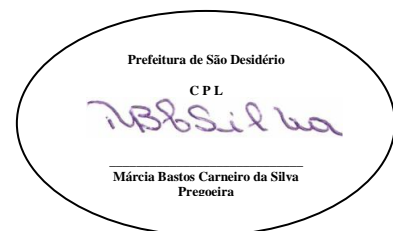
14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

10.1.2.3 Atraso na regularização da execução do objeto rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do objeto questionada, por dia de atraso.

14.1.3 Rescisão contratual;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal designado pela secretaria solicitante, Através da portaria nº 060/2018 de, 02 de abril de 2018 e decreto 007/2018, de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério /BA, ____ de _____ de 2019.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Contratada

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

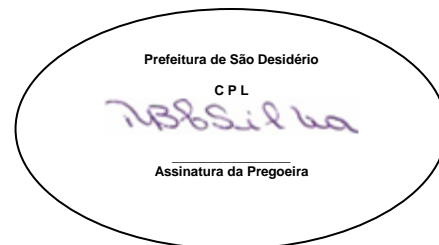
estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de SÃO DESIDÉRIO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de ~~pregão~~ pregão presencial nº /2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e
assinatura.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

MODELO II

MODELO MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

1.1 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO:.

A empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede em _____
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do
previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº
003/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de _____ de /2019.
_____ Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

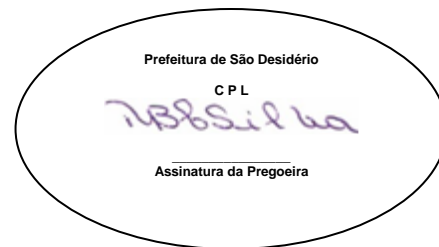
Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da
sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de
Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

O presente Edital de Licitação atende os
requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

1.2 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ
nº..... por intermédio de seu
representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG
nº.....e inscrito(a) no CPF sob
nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº
/2019, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da
lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º,
da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios
nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser
verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do
Representante Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro.

São Desidério – Bahia.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019**

OBJETO:.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 003/2019, junto a Prefeitura Municipal de São Desidério – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2019

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Desidério

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro

São Desidério – Bahia.

1.3 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL /2019, junto a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

. Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017



Prefeitura de São Desidério

C P L

NB Silva

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Drª. Ermetina Macêdo Cirillo Pereira
Procuradora Jurídica.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 063/2017